

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - FMAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 513, Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.027/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 020.384.820-98, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019 – FMAS, em 09/09/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87, com sede na cidade de Planalto Alegre, SC, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 005.501.609-06, brasileiro, residente no município de Planalto Alegre, SC, denominado FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

(inserir planilha de itens e valores)

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09/09/2019	1	70096 - CESTA BÁSICA CESTA BÁSICA, contendo: • 01 pacote de 05 Kg de Açúcar refinado; • 01 pacote de 05 Kg de Arroz parboilizado tipo 1; • 02 pacotes de biscoito doce sortido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, aromatizante sintético idêntico ao natural com 400 gramas; • 01 unidade de Café torrado e moído 500 gramas, tipo exportação, embalado a vácuo, extraforte, sem glúten,	UN	450	110,80	49.860,00



		fabricação de no máximo 30 dias; • 01 unidade de creme dental com 90 gramas; • 01 pacote de 01 Kg de Farinha de milho tipo fubá; • 01 pacote de 05 Kg de Farinha de trigo Especial; • 01 pacote de 01 Kg de Feijão preto tipo 1; • 2 unidades de Leite em pó integral, sem glúten e sem adição de açúcar – 400 gramas; • 2 pacotes de 01 Kg de macarrão massa sêmola c/ ovos tipo talharim; • 01 unidade de Óleo de soja - 900 ml; • 01 unidade de Sabão em barra - 400 gramas; • 01 unidade de Sabonete em barra – 90 gramas; • 01 pacote de 01 Kg de Sal refinado iodado;				
09/09/2019	3	70096 - CESTA BÁSICA CESTA BÁSICA, contendo: • 01 pacote de 05 Kg de Açúcar refinado; • 01 pacote de 05 Kg de Arroz parboilizado tipo 1; • 02 pacotes de biscoito doce sortido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, aromatizante sintético idêntico ao natural com 400 gramas; • 01 unidade de Café torrado e moído 500 gramas, tipo exportação, embalado a vácuo, extraforte, sem glúten, fabricação de no máximo 30 dias; • 01 unidade de creme dental com 90 gramas; • 01 pacote de 01 Kg de Farinha de milho tipo fubá; • 01 pacote de 05 Kg de Farinha de trigo Especial; • 01 pacote de 01 Kg de Feijão preto tipo 1; • 2 unidades de Leite em pó integral, sem glúten e sem adição de açúcar – 400 gramas; • 2 pacotes de 01 Kg de macarrão massa sêmola c/ ovos tipo talharim; • 01 unidade de Óleo de soja - 900 ml; • 01 unidade de Sabão em barra - 400 gramas; • 01 unidade de Sabonete em barra – 90 gramas; • 01 pacote de 01 Kg de Sal refinado iodado;	UN	1.350	110,80	149.580,00
Total						199.440,00

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 003/2019, modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Selma Kaul.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, classificada em 1º lugar, no item 1 e 3 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 5.900/14. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 10 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

MUNICÍPIO

**NUTRI SC COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA – ME
FORNECEDOR**